PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

RECEBIVE-SE
DRACENA 30/08/10
PRESIDENTE

LEI Nº 3.796 - DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

FL. Nº 75
PROC. Nº PL 62/10

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

"Um imóvel rural, matrícula 19.444, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, com área de 27.107,31 m², encravado na Fazenda São Manoel, Bairro Mirassol, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: "tem início no marco 01, cravado na divisa com propriedade de João de Deus Grande Martins e alinhamento da Avenida Rui Barbosa; daí segue com rumo de 179°16'04", confrontando com a Avenida Rui Barbosa, numa distância de 197,03 metros até o marco 2; daí deflete a direita e segue com rumo de 268°38'46", confrontando com a estrada municipal, numa distância de 135,53 metros, até o marco 3; daí deflete a direita e segue com rumo de 358°42'51", confrontando com propriedade de Gerson Martins, numa distância de 200,31 metros, até o marco 4; daí deflete a direita e segue com rumo de 90°01'01", confrontando com propriedade de Joana Alves Gonçalves de Oliveira e João de Deus Grande Martins, numa distância de 137,47 metros, até o marco 1, inicial e final deste roteiro", onde existem várias benfeitorias.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de agosto de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas